



## PROVIMENTO-TJMT/CGJ 46/2022-CGJ, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Atualiza os valores da tabela de emolumentos dos atos praticados pelos serviços notariais e registrais do Estado de Mato Grosso para o ano de 2023, nos termos do § 2º, do artigo 1º, da Lei estadual n.º 7.550/2001, com base no Índice Nacional de Preços do Consumidor – INPC, referente ao período acumulado de dezembro/2021 a novembro/2022.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e institucionais e, em conformidade com a decisão proferida nos autos do CIA n.º 0044435-13.2022.8.11.0000,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Atualizar em 5,97% (cinco inteiros e noventa e sete centésimos percentuais) os valores da tabela de emolumentos dos atos praticados pelos serviços notariais e registrais do Estado de Mato Grosso para o ano de 2023, nos termos do § 2º, do art. 1º, da Lei estadual n.º 7.550/2001, com base no Índice Nacional de Preços do Consumidor – INPC, referente ao período acumulado de dezembro/2021 a novembro/2022.

Art. 2º Este Provimento entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

(documento assinado digitalmente)



TABELA A	
ATOS DOS TABELIÃES	
	Valor
01 – ABERTURA DE FIRMA (ficha de autógrafos)	R\$ 10,20
02 – ATAS NOTARIAIS (pela lavratura e registro, conforme a complexidade do fato observado a ser transformado em ato jurídico na presença do Tabelião), o MESMO VALOR COBRADO PELA ESCRITURA conforme abaixo:	
a) com valor de <b>R\$ 0,01</b> e até <b>R\$ 4.264,53</b>	R\$ 239,50
b) acima de R\$ 4.264,53 será cobrado R\$ 23,50 para cada acréscimo de R\$ 1.066,27 até o emolumento máximo de	R\$ 5.535,10
c) sem valor declarado	R\$ 239,50
03 – AUTENTICAÇÃO (plantas, públicas formas, fotocópias e outros documentos)	R\$ 3,90
04 – AVERBAÇÃO SEM VALOR DECLARADO	R\$ 17,50
05 – BUSCA	R\$ 28,90
06 - CERTIDÃO OU TRASLADO:	
a) pela primeira folha	R\$ 54,90
b) por página que acrescer	R\$ 8,40
07 – ESCRITURA (incluindo o primeiro traslado)	ogue ra
a) com valor de <b>R\$ 0,01</b> e até <b>R\$ 4.264,53</b>	R\$ 239,5
b) acima de R\$ 4.264,53 será cobrado R\$ 23,50 para cada acréscimo de R\$ 1.066,27 até o emolumento máximo de	R\$ 5.535,10
c) sem valor declarado	R\$ 239,50

# **NOTAS:**

- I) O preço do ato praticado será calculado de acordo com os valores determinados pelos parâmetros seguir, prevalecendo o que for maior:
- a) preço ou valor econômico da transação ou do negócio jurídico declarado pelos interessados;
- b) valor tributário do imóvel, estabelecido no último lançamento efetuado pela Prefeitura Municipal, para efeito de cobrança de imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, ou o valor da



avaliação do imóvel rural aceito pelo órgão federal competente, considerando o valor da terra nua, as acessões e as benfeitorias;

- c) base de cálculo utilizada para o recolhimento do imposto de transmissão "*inter vivos*" de bens imóveis (decisão prolatada pelo Corregedor-Geral da Justiça, nos autos de Pedido de Providências n. 719/2008-DOF, em face da ADIN n 3.887, julgada pelo Supremo TribunalFederal).
- II) Os atos lavrados fora do horário normal do expediente, por solicitação escrita do cliente, terão os respectivos preços acrescidos da metade.
- III) Pela escritura declarada sem efeito, por culpa ou a pedido de qualquer das partes, será devido um quarto do preço, não podendo exceder o valor mínimo.
- IV) Nas escrituras onde constar mais de um contrato de qualquer natureza, ainda que se refiram às mesmas partes, contar-se-á por inteiro o emolumento de cada ato, **podendo**, neste caso e na hipótese de permuta, **ultrapassar o valor máximo** estabelecido neste item.
- V) O valor da escritura que contenha mais de um imóvel será cobrado da seguinte forma: pelo primeiro imóvel será cobrado o **emolumento integral**; e por imóvel que acrescer, será cobrado **um quarto (1/4) dos emolumentos.**

08 – FOTOCÓPIA autenticada de ato da serventia a seu cargo	R\$ 12,80
00 CIVIA (nove recelling outside tributes)	D¢ 42.20
09 - GUIA (para recolhimento de tributos)	R\$ 42,20
10 – OFÍCIO (de qualquer natureza)	R\$ 17,50
11 - PROCURAÇÃO E SUBSTABELECIMENTO (incluindo o primeiro traslado):	
a) com poderes <i>ad judicia</i> e outros	R\$ 73,20
b) com poderes ad negotia	R\$ 110,20
c) procurações em causa própria:	n Nogr
I) com valor de <b>R\$ 0,01</b> e até <b>R\$ 4.264,53</b>	R\$ 239,5
II) acima de R\$ 4.264,53 será cobrado R\$ 23,50 para cada acréscimo de R\$ 1.066,27 até o emolumento máximo de	R\$ 5.535,10
NOTAC.	0

NOTAS:

- I) Pela procuração ou substabelecimento declarado sem efeito será devida a metade do emolumento.
- II) Os atos que forem assinados fora das dependências do serviço notarial, por solicitação escrita do cliente, serão acrescidos da metade do valor, além da condução, que será fornecida pelo interessado.

12 - RECONHECIMENTO DE FIRMA	R\$ 8,40
	Do
13 – SERVIÇOS DE <i>FAC-SÍMILE</i> :	



CORREGEDORIA-GERALDA JUSTIÇA	
a) pela primeira página	R\$ 12,90
b) por página que acrescer	R\$ 5,80
NOTA: No caso de comunicação internacional, os emolumentos serão acrescid cento (50%).	los de cinquenta por
14- TESTAMENTO:	
a) com valor de <b>R\$ 0,01</b> e até <b>R\$ 4.264,53</b>	R\$ 239,50
b) acima de <b>R\$ 4.264,53</b> será cobrado <b>R\$ 23,50</b> para cada acréscimo de <b>R\$ 1.066,</b> 2 até o emolumento máximo de	R\$ 5.535,10
c) sem valor declarado	R\$ 239,50
TABELA B	
ATOS DOS OFICIAIS DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NA	<u>ATURAIS</u>
15 - AVERBAÇÃO E RETIFICAÇÃO: (de qualquer natureza, a margem do assento, inclusive fornecendo uma certidão)	R\$ 39,70
<b>NOTA:</b> Quando o erro for atribuível ao serviço notarial, <b>nada será devido</b> , inclus da certidão contendo a retificação	ive pelo fornecimento
,	_
16 - CASAMENTO:	
a) pela <b>habilitação</b> , desde o preparo de papéis até a lavratura e o fornecimento de certidão, excluídas as despesas de publicação pela imprensa	uma R\$ 461,00
b) à serventia pela <b>diligência</b> para realização de casamento fora de suas dependênce excluídas as despesas de condução, que será fornecida pelo interessado, mais	R\$ 461,00
c) ao Juiz de Paz, que se <b>deslocar</b> para fora da serventia para a celebração casamento, inclusive fora do horário e do dia de expediente, excluídas as despesas condução, que será fornecida pelo interessado, mais	
d) pelo <b>registro</b> e <b>afixação</b> de edital de proclamas, recebido de outro cartório, como pelo registro e respectiva e certidão	bem R\$ 52,80
e) pela <b>lavratura do assento de casamento</b> , à vista da certidão de habilita expedida por outro cartório, assim como o fornecimento de uma certidão	R\$ 52,80
NOTAS:  I) Os Escrivães de Paz terão direito à condução, fornecida pelos interessados, pa sede do Juízo, a fim de submeterem as habilitações do casamento à fiscalização do II) Quando o casamento não for realizado na serventia, por impossibilidade de co dos nubentes, devidamente comprovada, a diligência será cobrada pela metade do III) Caso a condução não seja fornecida pelo interessado, o valor corresponderá de diligências dos oficiais de justiça da respectiva comarca.	Ministério Público. Emparecimento de um preço.  a ao previsto na tabela
17 - CERTIDÃO:	ermen s
a) em breve relatório	R\$ 12,80

R\$ 17,50

b) verbo ad verbum, no todo ou em parte



CORREGEDORIA-GERALDA JUSTIÇA	,
c) segunda via da certidão de nascimento, casamento ou óbito	R\$ 23,40
NOTA:	
Pela informação verbal, se o interessado dispensar a certidão, poderá o serv	entuário cobrar até a
metade dos emolumentos previstos neste item.	
18 - REGISTRO OU INSCRIÇÃO: de emancipação, interdição, ausência	
aquisição de nacionalidade brasileira, transcrição do registro de nascimento	1 8 106 30
casamento ou óbito ocorrido no estrangeiro, inclusive com o fornecimento de uma	1
certidão TA DEL A. C.	
TABELA C	
ATOS DOS OFICIAIS DO REGISTRO DE IMÓVEIS	T
19 - AVERBAÇÃO:	:
a) sem valor declarado	R\$ 17,50
b) <b>com</b> valor declarado:	
I) de R\$ 0,01 até R\$ 2.132,29	R\$ 92,10
II) acima de R\$ 2.132,29 será cobrado R\$ 23,50 a cada acréscimo de R\$	
1.066,27 até o emolumento máximo de	R\$ 5.535,10
c) quando se tratar dos termos celebrado com o IBAMA	R\$ 147,20
d) averbação para notificação de cartório, de qualquer ato praticado na nova	
circunscrição imobiliária	R\$ 17,50
<b>20 - AVERBAÇÃO DE EDIFICAÇÃO</b> (área em m²):	D 0 102 <b>5</b> 0
a) até 70m <sup>2</sup>	R\$ 183,70
b) acima de 70m <sup>2</sup> e até 100m <sup>2</sup>	R\$ 276,40
c) acima de 100m² e até 150m²	R\$ 461,00
d) acima de 150m <sup>2</sup> e até 200m <sup>2</sup>	R\$ 737,50
e) acima de 200m² e até 250m²	R\$ 931,90
f) acima de 250m <sup>2</sup> e até 300m <sup>2</sup>	R\$ 1.291,00
g) acima de 301m <sup>2</sup>	R\$ 1.660,40
	wsé Z
21 - CANCELAMENTO DA AVERBAÇÃO DO REGISTRO DE	0
CÉDULA:	R\$ 17,50
NOTA:	italme
Este ato não está sujeito a pagamento de custas ao Estado, nem ao recolhime referidas na tabela "F".	nto das contribuições
iciciiuas na tabela 1 .	sinad
22 – CERTIDÃO verbo <i>ad verbum</i> ou em breve relatório:	to as:
a) pela primeira folha	R\$ 25,5
b) por página que acrescer, mais	R\$ 5,70
7 Por Pagnia que acreseer, mais	Ι τ τ τ τ τ τ τ τ τ τ τ τ τ τ τ τ τ τ τ



23 – DÚVIDA (julgada procedente, pelas anotações nos livros)	R\$ 154,80
24 – GUIA (para recolhimento de tributos)	R\$ 42,20
25 - INCORPORAÇÃO E CONDOMINIO:	
a) inscrição de memorial de incorporação ou instituição de condomínio, calculado	
sobre o valor do terreno e custo global da obra, de acordo com o art. 32 da Lei n.	
4591/64, com base no estatuído na norma NB-140/ABNT- Associação Brasileira	
de Normas Técnicas:	
I) com valor de <b>R\$ 0,01</b> até <b>R\$ 85.293,37</b>	R\$ 1.870,30
II) com valor de R\$ 85.293,38 até R\$ 127.939,91	R\$ 3.690,30
III) com valor de <b>R\$ 127.939,92</b> até <b>R\$ 170.586,59</b>	R\$ 5.535,10
IV) com valor de <b>R\$ 170.586,60</b> até <b>R\$ 213.233,43</b>	R\$ 7.380,60
V) acima de R\$ 213.233,43 será cobrado R\$ 23,50 a cada R\$ 1.066,27 que	R\$ 55.357,70
acrescer até o emolumento <b>máximo</b> de	,
b) registro de <b>convenção de condomínio</b> , qualquer que seja o número de unidades, incluindo o valor de averbações necessárias.	R\$ 2.398,30
umades, metamas o valor de aversações necessarias.	
26 – LOTEAMENTO:	:
a) registro de loteamento ou desmembramento urbano ou rural, além das despesas	R\$ 42,10
de publicações pela imprensa, por lote ou gleba.	ΚΦ 42,10
b) intimação ou notificação, por pessoa, excluída as despesas de publicação de	
editais ou condução:	
I) no perímetro urbano	R\$ 25,50
II) no perímetro suburbano	R\$ 39,90
III) no perímetro rural	R\$ 54,70
c) pelo edital, além das despesas de publicação.	R\$ 42,20
NOTA:	nb. V
Os registros de contratos particulares de compromisso de venda e compra oriu	ndos de loteamentos
"inscritos" nos termos do Decreto n. 58/37 e legislação posterior aplicável à espéci	
de 50% (cinquenta por cento) sobre a Tabela C.	٠. کار
	te po
27 – REGISTRO (inclusive as indicações reais e pessoais e fornecimento de certid	ão):
a) de <b>R\$ 0,01</b> até <b>R\$ 2.132,30</b> ;	R\$ 92, 🗓
b) acima de R\$ 2.132,30 será cobrado R\$ 23,50 a cada acréscimo de R\$ 1.066,27	R\$ 5.535,10
até o limite máximo de	as as
c) pela matrícula	R\$ 90,50
d)* para registro do Livro 3 de cédulas rurais, como: cédula rural pignoratícia, cédula rural hipotecária, cédula rural pignoratícia e hipotecária, nota de crédito	Docun



RS 92,1 acima de RS 2.132,29 será cobrado RS 23,50 a cada acréscimo de RS 2.132,29 acio al mite máximo de RS 2.132,29 será cobrado RS 23,50 a cada acréscimo de RS 2.132,29 RS 1.845,0 RS 1	CORREGEDORIA-GERALDA JUSTIÇA	1
acima de R\$ 2.132,29 será cobrado R\$ 23,50 a cada acréscimo de R\$ 2.132,29 até o limite máximo de  R\$ 1.845,0 acima de R\$ 2.132,29 será cobrado R\$ 23,50 a cada acréscimo de R\$ 2.132,29 até o limite máximo de  R\$ 92,1 - averbação por cancelamento, de extinção do ônus real (cédulas rurais)  R\$ 17,5 - aditivos que não alteram a garantia (incluindo a certidão da averbação)  R\$ 92,1 - aditivos que não alteram a garantia (incluindo a certidão da averbação)  R\$ 92,1 - aditivos que não alteram a garantia (incluindo a certidão da averbação)  R\$ 92,1 - aditivos que não alteram a garantia (incluindo a certidão da averbação)  R\$ 92,1 - aditivos que não alteram a garantia (incluindo a certidão da averbação)  R\$ 92,1 - aditivos que não alteram a garantia (incluindo a certidão da averbação)  R\$ 92,1 - aditivos que não alteram a garantia (incluindo a certidão da averbação)  R\$ 92,1 - aditivos que não alteram a garantia (incluindo a certidão da averbação)  R\$ 92,1 - aditivos que não alteram a garantia (incluindo a certidão da averbação)  R\$ 92,1 - aditivos que não alteram a garantia (incluindo a certidão da averbação  R\$ 92,1 - aditivos que não alteram a garantia (incluindo a certidão da averbação or máco da Certidão da averbação ou do negócio jurídico declarado pelos interessados;  D) O preço do ato praticado será calculado de acordo com os valores determinados pelos interessados;  D) o valor tributário do imóvel, estabelecido no último lançamento efetuado pelos interessados;  D) o valor tributário do imóvel, estabelecido no último lançamento efetuado pelos interessados;  D) o valor tributário do imóvel, estabelecido no último lançamento efetuado pelos interessados;  D) o valor tributário do imóvel, estabelecido no último lançamento efetuado pelos interessados;  D) o tributário do imóvel, estabelecido no último lançamento efetuado pelos interessados;  D) o tributário do imóvel, estabelecido no último lançamento efetuado pelos interessados;  D) o tributário do imóvel, estabelecido no último lançamento efetuado pelos interessado	rural, cédula de produto rural, bem como cédula de crédito comercial e industrial, independentemente do número de imóveis gravados:	
acima de R\$ 2.132,29 será cobrado R\$ 23,50 a cada acréscimo de R\$ 2.132,29 até o limite máximo de  R\$ 1.845,0 acima de R\$ 2.132,29 será cobrado R\$ 23,50 a cada acréscimo de R\$ 2.132,29 até o limite máximo de  R\$ 92,1 - averbação por cancelamento, de extinção do ônus real (cédulas rurais)  R\$ 17,5 - aditivos que não alteram a garantia (incluindo a certidão da averbação)  R\$ 92,1 - aditivos que não alteram a garantia (incluindo a certidão da averbação)  R\$ 92,1 - aditivos que não alteram a garantia (incluindo a certidão da averbação)  R\$ 92,1 - aditivos que não alteram a garantia (incluindo a certidão da averbação)  R\$ 92,1 - aditivos que não alteram a garantia (incluindo a certidão da averbação)  R\$ 92,1 - aditivos que não alteram a garantia (incluindo a certidão da averbação)  R\$ 92,1 - aditivos que não alteram a garantia (incluindo a certidão da averbação)  R\$ 92,1 - aditivos que não alteram a garantia (incluindo a certidão da averbação)  R\$ 92,1 - aditivos que não alteram a garantia (incluindo a certidão da averbação)  R\$ 92,1 - aditivos que não alteram a garantia (incluindo a certidão da averbação  R\$ 92,1 - aditivos que não alteram a garantia (incluindo a certidão da averbação or máco da Certidão da averbação ou do negócio jurídico declarado pelos interessados;  D) O preço do ato praticado será calculado de acordo com os valores determinados pelos interessados;  D) o valor tributário do imóvel, estabelecido no último lançamento efetuado pelos interessados;  D) o valor tributário do imóvel, estabelecido no último lançamento efetuado pelos interessados;  D) o valor tributário do imóvel, estabelecido no último lançamento efetuado pelos interessados;  D) o valor tributário do imóvel, estabelecido no último lançamento efetuado pelos interessados;  D) o tributário do imóvel, estabelecido no último lançamento efetuado pelos interessados;  D) o tributário do imóvel, estabelecido no último lançamento efetuado pelos interessados;  D) o tributário do imóvel, estabelecido no último lançamento efetuado pelos interessado	de R\$ 0,01 a R\$ 2.132,29	R\$ 92,10
- averbação por cancelamento, de extinção do ônus real (cédulas rurais)  - aditivos que não alteram a garantia (incluindo a certidão da averbação)  - aditivos que não alteram a garantia (incluindo a certidão da averbação)  - R\$ 92,1  (DOU de 31.10.02)  NOTAS:  - (DOU de 31.10.02)  NOTAS:  - (D) O preço do ato praticado será calculado de acordo com os valores determinados pelos parâmetros seguir, prevalecendo o que for maior:  a) – preço ou valor econômico da transação ou do negócio jurídico declarado pelos interessados; b) – valor tributário do imóvel, estabelecido no último lançamento efetuado pela Prefeitura Municipa para efeito de cobrança de imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, ou o valor da avaliação do imóvel rural aceito pelo órgão federal competente, considerando o valor da terra nua, a acessões e as benfeitorias; c) – base de cálculo utilizada para o recolhimento do imposto de transmissão "inter vivos" de ben imóveis (decisão prolatada pelo Corregedor-Geral da Justiça, nos autos de Pedido de Providências ro 19/2008-DOF, em face da ADIN n 3.887, julgada pelo Supremo TribunalFederal).  B) Os registros e averbações relativos às aquisições de casa própria, em que for parte cooperativa habitacional, serão considerados para efeito do emolumento, um ato apenas, não podendo exceder a sua cobrança o limite correspondente a  B) Os emolumentos e custas devidas pelos atos de aquisição de imóveis pelas cooperativas habitacionais e os de averbação de construção, estarão sujeitos as seguintes limitações.  a) imóveis com até 60m² e até 70m² de área construída  R\$ 11,8 b) superior a 60m² e até 80m² de área construída  R\$ 12,0  28 - REGISTRO DE PACTO ANTENUPCIAL  TABELA D  ATOS DOS OFICIAIS DE REGISTROS DE PROTESTOS DE TÍTULOS COMERCIAIS E DOCUMENTOS DE DÍVIDAS  29 - APONTAMENTO E AVERBAÇÃO dos títulos e documentos de dívidas pagos no Tabelionato ou retirados SEM PROTESTO:  a) de R\$ 0,01 até R\$ 106,57	acima de R\$ 2.132,29 será cobrado R\$ 23,50 a cada acréscimo de R\$ 2.132,29 até o limite máximo de	R\$ 1.845,00
- averbação por cancelamento, de extinção do ônus real (cédulas rurais)  - aditivos que não alteram a garantia (incluindo a certidão da averbação)  - aditivos que não alteram a garantia (incluindo a certidão da averbação)  - R\$ 92,1  (DOU de 31.10.02)  NOTAS:  - (DOU de 31.10.02)  NOTAS:  - (D) O preço do ato praticado será calculado de acordo com os valores determinados pelos parâmetros seguir, prevalecendo o que for maior:  a) – preço ou valor econômico da transação ou do negócio jurídico declarado pelos interessados; b) – valor tributário do imóvel, estabelecido no último lançamento efetuado pela Prefeitura Municipa para efeito de cobrança de imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, ou o valor da avaliação do imóvel rural aceito pelo órgão federal competente, considerando o valor da terra nua, a acessões e as benfeitorias; c) – base de cálculo utilizada para o recolhimento do imposto de transmissão "inter vivos" de ben imóveis (decisão prolatada pelo Corregedor-Geral da Justiça, nos autos de Pedido de Providências ro 19/2008-DOF, em face da ADIN n 3.887, julgada pelo Supremo TribunalFederal).  B) Os registros e averbações relativos às aquisições de casa própria, em que for parte cooperativa habitacional, serão considerados para efeito do emolumento, um ato apenas, não podendo exceder a sua cobrança o limite correspondente a  B) Os emolumentos e custas devidas pelos atos de aquisição de imóveis pelas cooperativas habitacionais e os de averbação de construção, estarão sujeitos as seguintes limitações.  a) imóveis com até 60m² e até 70m² de área construída  R\$ 11,8 b) superior a 60m² e até 80m² de área construída  R\$ 12,0  28 - REGISTRO DE PACTO ANTENUPCIAL  TABELA D  ATOS DOS OFICIAIS DE REGISTROS DE PROTESTOS DE TÍTULOS COMERCIAIS E DOCUMENTOS DE DÍVIDAS  29 - APONTAMENTO E AVERBAÇÃO dos títulos e documentos de dívidas pagos no Tabelionato ou retirados SEM PROTESTO:  a) de R\$ 0,01 até R\$ 106,57	- para registro no Livro 2, será cobrada mais a quantia fixa por contrato ou cédula	R\$ 92,10
** Incluída letra "d" ao item 27 da Lei n. 7.550/01, por meio da Lei n. 7.731/02 (DOU de 31.10.02)  ** NOTAS:  1) O preço do ato praticado será calculado de acordo com os valores determinados pelos parâmetros seguir, prevalecendo o que for maior:  a) – preço ou valor econômico da transação ou do negócio jurídico declarado pelos interessados; b) – valor tributário do imóvel, estabelecido no último lançamento efetuado pela Prefeitura Municipa para efeito de cobrança de imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, ou o valor da avaliação do imóvel rural aceito pelo órgão federal competente, considerando o valor da terra nua, a acessões e as benfeitorias; c) – base de cálculo utilizada para o recolhimento do imposto de transmissão "inter vivos" de ben imóveis (decisão prolatada pelo Corregedor-Geral da Justiça, nos autos de Pedido de Providências ro 719/2008-DOF, em face da ADIN n 3.887, julgada pelo Supremo Tribunal Federal).  II) Os registros e averbações relativos às aquisições de casa própria, em que for parte cooperativa habitacional, serão considerados para efeito do emolumento, um ato apenas, não podendo exceder a sua cobrança o limite correspondente a  III) Os emolumentos e custas devidas pelos atos de aquisição de imóveis pelas cooperativas habitacionais e os de averbação de construção, estarão sujeitos as seguintes limitações:  a) imóveis com até 60m² de área construída  R\$ 11,8  b) superior a 60m² e até 70m² de área construída  R\$ 12,9  28 - REGISTRO DE PACTO ANTENUPCIAL  TABELA D  ATOS DOS OFICIAIS DE REGISTROS DE PROTESTOS DE TÍTULOS COMERCIAIS E DOCUMENTOS DE DÍVIDAS  29 - APONTAMENTO E AVERBAÇÃO dos títulos e documentos de dívidas pagos no Tabelionato ou retirados SEM PROTESTO:  a) de R\$ 0,01 até R\$ 106,57	- averbação por cancelamento, de extinção do ônus real (cédulas rurais)	R\$ 17,50
* Incluída letra "d" ao item 27 da Lei n. 7.550/01, por meio da Lei n. 7.731/02 (DOU de 31.10.02)  **NOTAS:	- aditivos que não alteram a garantia (incluindo a certidão da averbação)	R\$ 92,10
1) O preço do ato praticado será calculado de acordo com os valores determinados pelos parâmetros seguir, prevalecendo o que for maior:  a) — preço ou valor econômico da transação ou do negócio jurídico declarado pelos interessados;  b) — valor tributário do imóvel, estabelecido no último lançamento efetuado pela Prefeitura Municipa para efeito de cobrança de imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, ou o valor da avaliação do imóvel rural aceito pelo órgão federal competente, considerando o valor da terra nua, a acessões e as benfeitorias;  c) — base de cálculo utilizada para o recolhimento do imposto de transmissão "inter vivos" de ben imóveis (decisão prolatada pelo Corregedor-Geral da Justiça, nos autos de Pedido de Providências ro 719/2008-DOF, em face da ADIN nos 3.887, julgada pelo Supremo Tribunal Federal).  II) Os registros e averbações relativos às aquisições de casa própria, em que for parte cooperativa habitacional, serão considerados para efeito do emolumento, um ato apenas, não podendo exceder a sua cobrança o limite correspondente a lIII) Os emolumentos e custas devidas pelos atos de aquisição de imóveis pelas cooperativas habitacionais e os de averbação de construção, estarão sujeitos as seguintes limitações:  a) imóveis com até 60m² de área construída  b) superior a 60m² e até 70m² de área construída  c) superior a 70m² e até 80m² de área construída  R\$ 11.8  b) superior a 70m² e até 80m² de área construída  R\$ 23.9  IV) Pelo edital, além das despesas de publicação  ATOS DOS OFICIAIS DE REGISTROS DE PROTESTOS DE TÍTULOS COMERCIAIS E DOCUMENTOS DE DÍVIDAS  29 - APONTAMENTO E AVERBAÇÃO dos títulos e documentos de dívidas pagos no Tabelionato ou retirados SEM PROTESTO:  a) de R\$ 0,01 até R\$ 106,57  R\$ 28.9	* Incluída letra "d" ao item 27 da Lei n. 7.550/01, por meio da Lei n. 7.731/02 (DOU de 31.10.02)	
seguir, prevalecendo o que for maior: a) – preço ou valor econômico da transação ou do negócio jurídico declarado pelos interessados; b) – valor tributário do imóvel, estabelecido no último lançamento efetuado pela Prefeitura Municipa para efeito de cobrança de imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, ou o valor d avaliação do imóvel rural aceito pelo órgão federal competente, considerando o valor da terra nua, a acessões e as benfeitorias; c) – base de cálculo utilizada para o recolhimento do imposto de transmissão "inter vivos" de ben imóveis (decisão prolatada pelo Corregedor-Geral da Justiça, nos autos de Pedido de Providências r 7/19/2008-DOF, em face da ADIN n 3.887, julgada pelo Supremo Tribunal Federal).  II) Os registros e averbações relativos às aquisições de casa própria, em que for parte cooperativa habitacional, serão considerados para efeito do emolumento, um ato apenas, não podendo exceder a sua cobrança o limite correspondente a  III) Os emolumentos e custas devidas pelos atos de aquisição de imóveis pelas cooperativas habitacionais e os de averbação de construção, estarão sujeitos as seguintes limitações: a) imóveis com até 60m² de área construída b) superior a 60m² e até 70m² de área construída R\$ 11.8 b) superior a 70m² e até 80m² de área construída R\$ 23.9  IV) Pelo edital, além das despesas de publicação  ATOS DOS OFICIAIS DE REGISTROS DE PROTESTOS DE TÍTULOS COMERCIAIS E DOCUMENTOS DE DÍVIDAS  29 - APONTAMENTO E AVERBAÇÃO dos títulos e documentos de dívidas pagos no Tabelionato ou retirados SEM PROTESTO: a) de R\$ 0,01 até R\$ 106,57	NOTAS:	
III) Os emolumentos e custas devidas pelos atos de aquisição de imóveis pelas cooperativas habitacionais e os de averbação de construção, estarão sujeitos as seguintes limitações:  a) imóveis com até 60m² de área construída b) superior a 60m² e até 70m² de área construída C) superior a 70m² e até 80m² de área construída R\$ 17,5 C) superior a 70m² e até 80m² de área construída R\$ 23,9 IV) Pelo edital, além das despesas de publicação R\$ 34,0  28 - REGISTRO DE PACTO ANTENUPCIAL R\$ 136,2  TABELA D  ATOS DOS OFICIAIS DE REGISTROS DE PROTESTOS DE TÍTULOS COMERCIAIS E DOCUMENTOS DE DÍVIDAS  29 - APONTAMENTO E AVERBAÇÃO dos títulos e documentos de dívidas pagos no Tabelionato ou retirados SEM PROTESTO: a) de R\$ 0,01 até R\$ 106,57	seguir, prevalecendo o que for maior:  a) – preço ou valor econômico da transação ou do negócio jurídico declarado pelos b) – valor tributário do imóvel, estabelecido no último lançamento efetuado pela para efeito de cobrança de imposto sobre a propriedade predial e territorial uravaliação do imóvel rural aceito pelo órgão federal competente, considerando o acessões e as benfeitorias;  c) – base de cálculo utilizada para o recolhimento do imposto de transmissão imóveis (decisão prolatada pelo Corregedor-Geral da Justiça, nos autos de Pedid 719/2008-DOF, em face da ADIN n 3.887, julgada pelo Supremo TribunalFederal)  II) Os registros e averbações relativos às aquisições de casa própria, em que for parte cooperativa habitacional, serão considerados para efeito do emolumento, um	interessados; Prefeitura Municipal, rbana, ou o valor da valor da terra nua, as "inter vivos" de bens lo de Providências n.
a) imóveis com até 60m² de área construída b) superior a 60m² e até 70m² de área construída C) superior a 70m² e até 80m² de área construída R\$ 17,5 C) superior a 70m² e até 80m² de área construída R\$ 23,9 IV) Pelo edital, além das despesas de publicação R\$ 34,0  28 - REGISTRO DE PACTO ANTENUPCIAL TABELA D  ATOS DOS OFICIAIS DE REGISTROS DE PROTESTOS DE TÍTULOS COMERCIAIS E DOCUMENTOS DE DÍVIDAS  29 - APONTAMENTO E AVERBAÇÃO dos títulos e documentos de dívidas pagos no Tabelionato ou retirados SEM PROTESTO: a) de R\$ 0,01 até R\$ 106,57 R\$ 28,9	III) Os emolumentos e custas devidas pelos atos de aquisição de imóveis pelas cooperativas habitacionais e os de averbação de construção, estarão sujeitos as	
c) superior a 70m² e até 80m² de área construída  R\$ 23,9  IV) Pelo edital, além das despesas de publicação  R\$ 34,0  28 - REGISTRO DE PACTO ANTENUPCIAL  TABELA D  ATOS DOS OFICIAIS DE REGISTROS DE PROTESTOS DE TÍTULOS COMERCIAIS E DOCUMENTOS DE DÍVIDAS  29 - APONTAMENTO E AVERBAÇÃO dos títulos e documentos de dívidas pagos no Tabelionato ou retirados SEM PROTESTO:  a) de R\$ 0,01 até R\$ 106,57  R\$ 28,9	a) imóveis com até 60m² de área construída	R\$ 11,80
c) superior a 70m² e até 80m² de área construída  R\$ 23,9  IV) Pelo edital, além das despesas de publicação  R\$ 34,0  28 - REGISTRO DE PACTO ANTENUPCIAL  TABELA D  ATOS DOS OFICIAIS DE REGISTROS DE PROTESTOS DE TÍTULOS COMERCIAIS E DOCUMENTOS DE DÍVIDAS  29 - APONTAMENTO E AVERBAÇÃO dos títulos e documentos de dívidas pagos no Tabelionato ou retirados SEM PROTESTO:  a) de R\$ 0,01 até R\$ 106,57  R\$ 28,9	b) superior a $60\text{m}^2$ e até $70\text{m}^2$ de área construída	R\$ 17,50
IV) Pelo edital, além das despesas de publicação  28 - REGISTRO DE PACTO ANTENUPCIAL  TABELA D  ATOS DOS OFICIAIS DE REGISTROS DE PROTESTOS DE TÍTULOS COMERCIAIS E DOCUMENTOS DE DÍVIDAS  29 - APONTAMENTO E AVERBAÇÃO dos títulos e documentos de dívidas pagos no Tabelionato ou retirados SEM PROTESTO:  a) de R\$ 0,01 até R\$ 106,57	/ 1	R\$ 23,90
28 - REGISTRO DE PACTO ANTENUPCIAL  TABELA D  ATOS DOS OFICIAIS DE REGISTROS DE PROTESTOS DE TÍTULOS COMERCIAIS E  DOCUMENTOS DE DÍVIDAS  29 - APONTAMENTO E AVERBAÇÃO dos títulos e documentos de dívidas pagos no Tabelionato ou retirados SEM PROTESTO:  a) de R\$ 0,01 até R\$ 106,57  R\$ 136,2	IV) Pelo edital, além das despesas de publicação	R\$ 34,00
TABELA D  ATOS DOS OFICIAIS DE REGISTROS DE PROTESTOS DE TÍTULOS COMERCIAIS E  DOCUMENTOS DE DÍVIDAS  29 - APONTAMENTO E AVERBAÇÃO dos títulos e documentos de dívidas pagos no Tabelionato ou retirados SEM PROTESTO:  a) de R\$ 0,01 até R\$ 106,57  R\$ 28,9	, , , <u>1 1 3</u>	98
TABELA D  ATOS DOS OFICIAIS DE REGISTROS DE PROTESTOS DE TÍTULOS COMERCIAIS E  DOCUMENTOS DE DÍVIDAS  29 - APONTAMENTO E AVERBAÇÃO dos títulos e documentos de dívidas pagos no Tabelionato ou retirados SEM PROTESTO:  a) de R\$ 0,01 até R\$ 106,57  R\$ 28,9	28 - REGISTRO DE PACTO ANTENUPCIAL	R\$ 136,20
ATOS DOS OFICIAIS DE REGISTROS DE PROTESTOS DE TÍTULOS COMERCIAIS E DOCUMENTOS DE DÍVIDAS  29 - APONTAMENTO E AVERBAÇÃO dos títulos e documentos de dívidas pagos no Tabelionato ou retirados SEM PROTESTO:  a) de R\$ 0,01 até R\$ 106,57  R\$ 28,9	TABELA D	ente
29 – APONTAMENTO E AVERBAÇÃO dos títulos e documentos de dívidas pagos no Tabelionato ou retirados SEM PROTESTO:  a) de R\$ 0,01 até R\$ 106,57  R\$ 28,9		COMERCIAIS E Ligipo
29 – APONTAMENTO E AVERBAÇÃO dos títulos e documentos de dívidas pagos no Tabelionato ou retirados SEM PROTESTO:  a) de R\$ 0,01 até R\$ 106,57  R\$ 28,9		sinae
a) de R\$ 0,01 até R\$ 106,57	<b>29 – APONTAMENTO E AVERBAÇÃO</b> dos títulos e documentos de dívidas pagos no Tabelionato ou retirados <b>SEM PROTESTO</b> :	mento as
b) de R\$ 106,58 até R\$ 213,00 R\$ 35,9	a) de R\$ 0,01 até R\$ 106,57	R\$ 28,9
	b) de R\$ 106,58 até R\$ 213,00	R\$ 35,90



CORREGEDORIA-GERALDA JUSTIÇA	
c) de R\$ 213,01 até R\$ 319,71	R\$ 47,30
d) de R\$ 319,72 até R\$ 426,42	R\$ 54,90
e) de R\$ 426,43 até R\$ 532,87	R\$ 65,90
f) de R\$ 532,88 até R\$ 639,70	R\$ 80,70
g) de R\$ 639,71 até R\$ 746,16	R\$ 95,60
h) de R\$ 746,17 até R\$ 852,85	R\$ 110,20
i) de R\$ 852,86 até R\$ 1.066,27	R\$ 125,30
j) de R\$ 1.066,28 até R\$ 2.132,29	R\$ 169,40
k) de R\$ 2.132,30 até R\$ 4.264,53	R\$ 190,20
l) de R\$ 4.264,54 até R\$ 6.396,90	R\$ 213,50
m) de R\$ 6.396,91 até R\$ 8.529,19	R\$ 228,40
n) de R\$ 8.529,20 até R\$ 10.661,57	R\$ 243,40
o) acima de R\$ 10.661,57	R\$ 257,90
•	·
30 - CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PROTESTO, independente do	
valor do título, ou documento de dívida, incluindo-se a extração de uma certidão	
do cancelamento efetuado	R\$ 49,60
31 - CERTIDÃO POSITIVA OU NEGATIVA DE PROTESTO (incluída a	R\$ 47.30
busca)	R\$ 47,30
·	
busca) a) por página adicional da certidão positiva	
busca) a) por página adicional da certidão positiva  32 - PROTESTOS:	R\$ 5,70
busca) a) por página adicional da certidão positiva  32 - PROTESTOS: a) de R\$ 0,01 até R\$ 106,57	R\$ 5,70 R\$ 32,80
busca) a) por página adicional da certidão positiva  32 - PROTESTOS: a) de R\$ 0,01 até R\$ 106,57 b) de R\$ 106,58 até R\$ 213,00	R\$ 5,70 R\$ 32,80 R\$ 54,90
busca) a) por página adicional da certidão positiva  32 - PROTESTOS: a) de R\$ 0,01 até R\$ 106,57	R\$ 5,70 R\$ 32,80 R\$ 54,90 R\$ 80,70
busca) a) por página adicional da certidão positiva  32 - PROTESTOS: a) de R\$ 0,01 até R\$ 106,57 b) de R\$ 106,58 até R\$ 213,00 c) de R\$ 213,01 até R\$ 319,71 d) de R\$ 319,72 até R\$ 426,42	R\$ 5,70 R\$ 32,80 R\$ 54,90 R\$ 80,70 R\$ 95,60
busca) a) por página adicional da certidão positiva  32 - PROTESTOS: a) de R\$ 0,01 até R\$ 106,57 b) de R\$ 106,58 até R\$ 213,00 c) de R\$ 213,01 até R\$ 319,71	R\$ 5,70 R\$ 32,80 R\$ 54,90 R\$ 80,70 R\$ 95,60
busca) a) por página adicional da certidão positiva  32 - PROTESTOS: a) de R\$ 0,01 até R\$ 106,57 b) de R\$ 106,58 até R\$ 213,00 c) de R\$ 213,01 até R\$ 319,71 d) de R\$ 319,72 até R\$ 426,42 e) de R\$ 426,43 até R\$ 532,87	R\$ 5,70 R\$ 32,80 R\$ 54,90 R\$ 80,70 R\$ 95,60 R\$ 121,2
busca) a) por página adicional da certidão positiva  32 - PROTESTOS: a) de R\$ 0,01 até R\$ 106,57 b) de R\$ 106,58 até R\$ 213,00 c) de R\$ 213,01 até R\$ 319,71 d) de R\$ 319,72 até R\$ 426,42 e) de R\$ 426,43 até R\$ 532,87 f) de R\$ 532,88 até R\$ 639,70	R\$ 5,70 R\$ 32,80 R\$ 54,90 R\$ 80,70 R\$ 95,60 R\$ 121,20 R\$ 143,60 R\$ 165,50
busca) a) por página adicional da certidão positiva  32 - PROTESTOS: a) de R\$ 0,01 até R\$ 106,57 b) de R\$ 106,58 até R\$ 213,00 c) de R\$ 213,01 até R\$ 319,71 d) de R\$ 319,72 até R\$ 426,42 e) de R\$ 426,43 até R\$ 532,87 f) de R\$ 532,88 até R\$ 639,70 g) de R\$ 639,71 até R\$ 746,16 h) de R\$ 746,17 até R\$ 852,85	R\$ 5,70 R\$ 32,80 R\$ 54,90 R\$ 80,70 R\$ 95,60 R\$ 121,20 R\$ 143,60 R\$ 165,50 R\$ 187,60
busca) a) por página adicional da certidão positiva  32 - PROTESTOS: a) de R\$ 0,01 até R\$ 106,57 b) de R\$ 106,58 até R\$ 213,00 c) de R\$ 213,01 até R\$ 319,71 d) de R\$ 319,72 até R\$ 426,42 e) de R\$ 426,43 até R\$ 532,87 f) de R\$ 532,88 até R\$ 639,70 g) de R\$ 639,71 até R\$ 746,16 h) de R\$ 746,17 até R\$ 852,85 i) de R\$ 852,86 até R\$ 1.066,27	R\$ 5,70 R\$ 32,80 R\$ 54,90 R\$ 80,70 R\$ 95,60 R\$ 121,20 R\$ 143,60 R\$ 165,50 R\$ 187,60 R\$ 210,00
busca) a) por página adicional da certidão positiva  32 - PROTESTOS: a) de R\$ 0,01 até R\$ 106,57 b) de R\$ 106,58 até R\$ 213,00 c) de R\$ 213,01 até R\$ 319,71 d) de R\$ 319,72 até R\$ 426,42 e) de R\$ 426,43 até R\$ 532,87 f) de R\$ 532,88 até R\$ 639,70 g) de R\$ 639,71 até R\$ 746,16 h) de R\$ 746,17 até R\$ 852,85	R\$ 5,70 R\$ 32,80 R\$ 54,90 R\$ 80,70 R\$ 95,60 R\$ 121,2 R\$ 143,60 R\$ 165,5 R\$ 187,60 R\$ 210,00 R\$ 272,80
busca) a) por página adicional da certidão positiva  32 - PROTESTOS: a) de R\$ 0,01 até R\$ 106,57 b) de R\$ 106,58 até R\$ 213,00 c) de R\$ 213,01 até R\$ 319,71 d) de R\$ 319,72 até R\$ 426,42 e) de R\$ 426,43 até R\$ 532,87 f) de R\$ 532,88 até R\$ 639,70 g) de R\$ 639,71 até R\$ 746,16 h) de R\$ 746,17 até R\$ 852,85 i) de R\$ 852,86 até R\$ 1.066,27 j) de R\$ 1.066,28 até R\$ 2.132,29	R\$ 5,70 R\$ 32,80 R\$ 54,90 R\$ 80,70 R\$ 95,60 R\$ 121,20 R\$ 143,60 R\$ 165,50 R\$ 187,60 R\$ 210,00 R\$ 272,80 R\$ 328,20
busca) a) por página adicional da certidão positiva  32 - PROTESTOS: a) de R\$ 0,01 até R\$ 106,57 b) de R\$ 106,58 até R\$ 213,00 c) de R\$ 213,01 até R\$ 319,71 d) de R\$ 319,72 até R\$ 426,42 e) de R\$ 426,43 até R\$ 532,87 f) de R\$ 532,88 até R\$ 639,70 g) de R\$ 639,71 até R\$ 746,16 h) de R\$ 746,17 até R\$ 852,85 i) de R\$ 852,86 até R\$ 1.066,27 j) de R\$ 1.066,28 até R\$ 2.132,29 k) de R\$ 2.132,30 até R\$ 4.264,53 l) de R\$ 4.264,54 até R\$ 6.396,90	R\$ 5,70 R\$ 32,80 R\$ 54,90 R\$ 80,70 R\$ 95,60 R\$ 121,2 R\$ 143,6 R\$ 165,5 R\$ 187,60 R\$ 272,8 R\$ 328,2 R\$ 365,0
busca) a) por página adicional da certidão positiva  32 - PROTESTOS: a) de R\$ 0,01 até R\$ 106,57 b) de R\$ 106,58 até R\$ 213,00 c) de R\$ 213,01 até R\$ 319,71 d) de R\$ 319,72 até R\$ 426,42 e) de R\$ 426,43 até R\$ 532,87 f) de R\$ 532,88 até R\$ 639,70 g) de R\$ 639,71 até R\$ 746,16 h) de R\$ 746,17 até R\$ 852,85 i) de R\$ 852,86 até R\$ 1.066,27 j) de R\$ 1.066,28 até R\$ 2.132,29 k) de R\$ 2.132,30 até R\$ 4.264,53 l) de R\$ 4.264,54 até R\$ 6.396,90 m) de R\$ 6.396,91 até R\$ 8.529,19	R\$ 5,70 R\$ 32,80 R\$ 54,90 R\$ 80,70 R\$ 95,60 R\$ 121,20 R\$ 143,60 R\$ 165,50 R\$ 210,00 R\$ 272,80 R\$ 328,20 R\$ 365,00 R\$ 383,30
busca) a) por página adicional da certidão positiva  32 - PROTESTOS: a) de R\$ 0,01 até R\$ 106,57 b) de R\$ 106,58 até R\$ 213,00 c) de R\$ 213,01 até R\$ 319,71 d) de R\$ 319,72 até R\$ 426,42 e) de R\$ 426,43 até R\$ 532,87 f) de R\$ 532,88 até R\$ 639,70 g) de R\$ 639,71 até R\$ 746,16 h) de R\$ 746,17 até R\$ 852,85 i) de R\$ 852,86 até R\$ 1.066,27 j) de R\$ 1.066,28 até R\$ 2.132,29 k) de R\$ 2.132,30 até R\$ 4.264,53 l) de R\$ 4.264,54 até R\$ 6.396,90	R\$ 47,30  R\$ 5,70  R\$ 5,70  R\$ 32,80  R\$ 54,90  R\$ 80,70  R\$ 95,60  R\$ 121,20  R\$ 143,60  R\$ 165,50  R\$ 272,80  R\$ 328,20  R\$ 365,00  R\$ 420,50  R\$ 457,00



pelo interessado.

II) Os títulos ou documentos de dívidas com valor de até **R\$ 213,00** (duzentos e treze reais), não estão sujeitos ao depósito prévio de custas pelo apresentante e, em caso de protesto, as custas serão pagas quando do seu cancelamento, independentemente dos emolumentos do cancelamento.

Obs.: Os valores de emolumentos e de qualquer outra despesa serão pagos pelos interessados no ato elusivo do protesto ou, quando protestado o título ou o documento de dívida, no ato do pedido de cancelamento do respectivo registro ou no da sustação judicial, que serão cobrados do sucumbente quando tomada em caráter definitivo. O ato de digitalização e a gravação eletrônica dos títulos ou documentos de dívidas serão cobrados no mesmo valor daquele devido pelos emolumentos para o ato de microfilmagem. (Provimento n. 08/2018-CGJ, de 05.03.2018, publicado no DJE em 13.03.2018). As regras deste Provimento serão aplicadas ao título ou documento de dívida cujo vencimento ocorrer após a publicação do ato.

TABELA E	ize o
ATOS DOS OFICIAIS DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	E DO REGISTRO
<u>CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS</u>	nento
	nooc
33 – AUTENTICAÇÃO DE MICRO-FILME (por rolo)	R\$ 12,80
NOTA: No caso de autenticação de cópia do documento, extraída do microfilme	e, será cobrado o valor
da fotocópia, por folha.	n idu
	s br/
34 – AVERBAÇÃO DE CONTRATO, TÍTULO, DOCUMENTO OU PAPEL COM VALOR DECLARADO (incluída uma certidão):	ia timi i.
a) de <b>R\$ 0,01</b> até <b>R\$ 2.132,29</b> ;	R\$ 92,10
b) acima de <b>R\$ 2.132,29</b> será cobrado <b>R\$ 23,50</b> a cada acréscimo de <b>R\$ 1.066,27</b> até o limite máximo de	R\$ 5.535,10
ate o fimite maximo de	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
35 - AVERBAÇÃO DE CONTRATO, TÍTULO, DOCUMENTO OU PAPEL SEM VALOR DECLARADO (incluída uma certidão)	R\$ 35,90
	m No
36 - CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO	Zuqu
a) de pessoa jurídica com fins econômicos:	José
I) de <b>R\$ 0,01</b> até <b>R\$ 2.132,29</b> ;	R\$ 45,90
II) acima de R\$ 2.132,29 será cobrado R\$ 12,60 a cada acréscimo de R\$ 1.066,27 até o limite máximo de	R\$ 2.767,3
b) outros cancelamentos	R\$ 35,90
	assina Formu
37 - CERTIDÃO:	ento (
a) pela primeira folha	R\$ 54,90
b) por página que acrescer	R\$ 8,40°



104 DISCONCÃO DE DESCOA MIDÍDICA DE ENVIS CHEVETENCOS	
38*- INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE FINS CIENTÍFICOS,	
CULTURAIS, BENEFICENTES E RELIGIOSOS E AVERBAÇÃO DE CONTRATO, TÍTULO, DOCUMENTO OU PAPEL COM VALOR	
<b>DECLARADO</b> (incluídos todos os atos de processo, registro, inclusive de atas	
anuais de assembleias gerais ordinárias e/ou extraordinárias, e arquivamentos):	D¢ 02 10
a) até dez (10) folhas apresentadas pelo interessado	R\$ 92,10
b) por página que acrescer	R\$ 5,40
* Item 38 da Lei n. 7.550/01 alterado pela Lei n. 7.802/02	-
~	L
39 - INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM FINS ECONÔMICOS	
(incluídos todos os atos de processo, registro e arquivamento) sobre o valor declarado:	
a) de <b>R\$ 0,01</b> até <b>R\$ 2.132,29</b> ;	R\$ 92,10
b) acima de R\$ 2.132,29 será cobrado R\$ 23,50 a cada acréscimo de R\$ 1.066,27	
até o limite máximo de	K\$ 5.555,10
40 - MATRÍCULA DE OFICINA, IMPRESSORA, JORNAL e outros	R\$ 92,10
periódicos	K\$ 92,10
	:
41 – MICROFILMAGEM DE DOCUMENTO, POR FOTOGRAMA	R\$ 2,30
42 – NOTIFICAÇÃO pela primeira página (incluída uma certidão):	
a) no perímetro urbano	R\$ 35,90
b) no perímetro rural	R\$ 73,20
c) por página que acrescer	R\$ 5,30
NOTA: EXCLUEM-SE desses valores as <b>despesas</b> de:	πφ 5,50
I) POSTAGEM (no caso de "aviso de recebimento em mãos próprias – ARMP" cu	ia tarifa é estabelecida
pela ECT);	ija tarria e estaberecina
II) CONDUÇÃO (que será fornecida pela parte no caso de ser pessoal); ou	Nogueir
III) PUBLICAÇÃO (no caso de ser por edital); e	quim
IV) de REGISTRO (itens 43, 44, 45 ou 46 desta tabela "E", que fica a critério da p	narte) , a
11) de REOIDTRO (nens 43, 44, 43 ou 40 desta tabela E, que nea a enteno da p	<u>§</u>
43 – REGISTRO DE CHANCELA MECÂNICA	parte).
a) com valor de <b>R\$ 0,01</b> e até <b>R\$ 4.264,53</b>	R\$ 239,50
b) com valor acima de R\$ 4.264,53 será cobrado R\$ 23,50 para cada acréscimo	
de R\$ 1.066,27 até o emolumento máximo de	R\$ 5.535,
c) sem valor declarado	R\$ 239,50
d) registro em livro próprio:	π 257,30 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
	D¢ 02 190
I) até uma página	R\$ 92,10
II) por página que acrescer	R\$ 5,40



44 - REGISTRO INTEGRAL DE CONTRATO, TÍTULO, DOCUMENTO	
OU PAPEL <u>COM</u> VALOR DECLARADO incluindo o fornecimento de uma certidão, sobre o valor do contrato:	
a) de R\$ 0,01 até R\$ 2.132,29;	R\$ 92,10
b) acima de R\$ 2.132,29 será cobrado R\$ 23,50 a cada acréscimo de R\$ 1.066,27 até o limite máximo de	R\$ 5.535,10
c)* para registro de contratos de compra e venda de equipamentos, máquinas e implementos agrícolas com cláusula de alienação fiduciária ou pacto de reserva de domínio:	Avvilor REDES
a) de R\$ 0,01 até R\$ <b>2.132,29</b> ;	R\$ 92,00
b) acima de R\$ 2.132,29 será cobrado R\$ 23,50 a cada acréscimo de R\$ 2.132,29 até o limite máximo de	R\$ 1.845,00
* incluída letra "c" ao item 44 por meio da Lei n. 7.731/02	C
NOTA: Não sendo o valor do contrato expresso em reais, serão devidos os emolum mediante <b>conversão</b> da quantidade da mercadoria expressa no documento, confor Mercadorias de Futuro e realizado o cálculo conforme consta desta tabela	
45 - REGISTRO INTEGRAL DE TÍTULO, DOCUMENTO OU PA DECLARADO:	APEL <u>SEM</u> VALOR
a) até uma página	R\$ 92,10
b) por página que acrescer	R\$ 5,30
46 - REGISTRO RESUMIDO (por ato):	eira
a) até uma página	R\$ 92, <u>¥</u> 0
b) por página que acrescer	R\$ 5,\\\\\\